



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLADORIA INTERNA

FOLHA Nº
1/4

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 57/2018

DATA DA VIGÊNCIA: 29/03/2018

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 29/03/2018

ASSUNTO: NORMATIZA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES PREDIAIS UTILIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SETORES ENVOLVIDOS: ESCOLAS MUNICIPAIS, PADARIA ESCOLAR, CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUSEU DO CERRADO, TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS PRÉDIOS UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1) DOS OBJETIVOS:

- 1.1) Normatizar os procedimentos para diagnosticar as necessidades de ampliação, reforma e construção de novas estruturas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.
- 1.2) Normatizar o acompanhamento das construções e manutenções gerais nos prédios utilizados pela Secretaria Municipal de Educação.
- 1.3) Assegurar o controle na execução de qualquer tipo de manutenção/reforma nos prédios utilizados pela Secretaria Municipal de Educação.
- 1.4) Estabelecer critérios de prioridades para planejamento e execução de obras e melhorias nos prédios utilizados pela Secretaria Municipal de Educação.
- 1.5) Assegurar que o Planejamento previamente estabelecido pela comissão constituída seja concretizado.
- 1.6) Garantir que todos as demandas de obras e manutenção sejam registrados via sistema oficialmente implantado (sistema que acompanhe manutenção das obras públicas).

2) DOS PROCEDIMENTOS:

- 2.1) Da Solicitação de Serviços que admitem planejamento:
 - 2.1.1) Ao término do primeiro semestre de cada ano, o chefe imediato deverá encaminhar via Anexo Único para a Comissão de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Educação (SME) relatório de demandas necessárias para elaboração do plano anual do ano seguinte.
 - 2.1.2) A comissão deverá, após análise dos relatórios enviados pelas Unidades, emitir planejamento anual para execução de obras/manutenção dos prédios utilizados pela Secretaria de Educação e os que forem pertinentes à manutenção serão lançados no sistema oficial.
 - 2.1.3) No decorrer do ano, toda e qualquer solicitação de serviços para manutenção/reforma ou construção de prédios utilizados pela Secretaria Municipal de Educação devem ser geradas por Ordens de Serviços detalhadas, emitidas via sistema oficial pelo chefe imediato de cada setor;
 - 2.1.4) Dos Critérios para a manutenção dos serviços: os pedidos serão analisados conforme data de solicitação, risco a integridade física da comunidade escolar, acessibilidade, implementação do trabalho pedagógico e disponibilidade orçamentária.
 - 2.1.5) Os Representantes da comissão poderão, a qualquer tempo, inspecionar os prédios utilizados pela Secretaria de Educação para vistoriar as necessidades sendo as mesmas apontadas ou não pelos chefes imediatos.
 - 2.1.6) A comissão definirá qual será o órgão executor e a forma de execução (licitação ou parcerias escola/SME).
 - 2.1.7) O responsável pelo gerenciamento do sistema oficial deverá acompanhar diariamente os pedidos, agilizando os procedimentos.
 - 2.1.8) O responsável pelo sistema oficial deverá manter atualizado a situação real das ordens de serviços para o devido acompanhamento da Comissão de Infraestrutura.
 - 2.1.9) O responsável pelo gerenciamento do sistema oficial deverá selecionar os pedidos, verificando se a sua execução será por empresas licitadas, T.I. - Tecnologia da Informação ou



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLADORIA INTERNA

FOLHA Nº
2/4

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 57/2018

DATA DA VIGÊNCIA: 29/03/2018

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 29/03/2018

ASSUNTO: NORMATIZA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES PREDIAIS UTILIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SETORES ENVOLVIDOS: ESCOLAS MUNICIPAIS, PADARIA ESCOLAR, CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUSEU DO CERRADO, TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS PRÉDIOS UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

se encaminhará à Comissão designada, que por sua vez, verificará se a sua execução será de responsabilidade de algum dos seguintes setores: a própria unidade escolar, Secretaria de Obras ou Secretaria de Educação.

2.1.10) Se for por empresa licitada, a mesma, acompanhará os pedidos pelo sistema oficial.

2.1.11) A empresa licitada, após a análise do pedido via sistema oficial, faz a visita ~~na~~ loco+ para verificar qual o serviço a ser realizado e elabora a lista de materiais necessários e solicita a sua aquisição ao chefe imediato.

2.1.12) A comissão se reunirá ordinariamente uma vez por mês ou extraordinariamente para tratar dos casos de urgência.

2.2) Da solicitação de serviços que estão fora do planejamento:

2.2.1) As solicitações de serviços emergenciais deverão ser encaminhadas no modelo estabelecido no Anexo Único desta Instrução Normativa através de Comando Interno até o quinto dia útil do mês, e serão analisados pela comissão que terá 30 dias para devolutiva, exceto em casos de extrema urgência, onde as solicitações deverão ser enviados também via Comando Interno para Comissão que se reunirá extraordinariamente para analisar o pedido.

2.2.2) O pedido emergencial encaminhado pelo chefe imediato deve ser munido com a maior quantidade de informações possíveis para subsidiar a tomada de decisão da Comissão de Infraestrutura.

2.2.3) Aplica-se, no que couber, as previsões dos itens que se referem a solicitação de serviços que admitem planejamento.

3) DOS CONCEITOS BASILARES SOBRE AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO:

3.1) Emergências: é considerada uma situação em que a vida, a saúde, a propriedade ou o meio ambiente enfrentam uma ameaça, onde requer uma solução imediata.

3.2) Urgências: Na urgência não há risco imediato de vida, porém pode se transformar em uma emergência se não for solucionada rapidamente, podendo haver previsão e sua solução deve ser em curto prazo.

3.3) Planejadas: é a execução de tarefas previamente planejadas, onde sua solução é a longo prazo.

4) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1) É responsabilidade da Comissão a organização do plano de ação de acordo com as demandas recebidas e respeitando os critérios acima citados.

4.2) Nenhuma manutenção ou reforma de prédios públicos deverá ser iniciada sem Ordem de Serviço devidamente autorizada pelo Secretário da pasta.

4.3) Toda a execução de serviços de manutenção e reformas de prédios públicos deverá obrigatoriamente ter registradas todas as etapas no sistema oficial.



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLADORIA INTERNA

FOLHA Nº
3/4

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 57/2018

DATA DA VIGÊNCIA: 29/03/2018

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 29/03/2018

ASSUNTO: NORMATIZA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES PREDIAIS UTILIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SETORES ENVOLVIDOS: ESCOLAS MUNICIPAIS, PADARIA ESCOLAR, CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUSEU DO CERRADO, TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS PRÉDIOS UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

4.4) A Ordem de Serviço deverá conter todas as informações necessárias para a exata identificação do local onde deverá ser executado o serviço. (*Exemplo: Infiltração na sala 17 do Bloco C, Piso superior*).

4.5) O relatório de demandas deverá ser enviado conforme o Anexo Único desta Instrução Normativa.

4.6) As demandas de ampliação de novos espaços escolares serão analisadas através dos seguintes critérios: censo educacional, depreciação do prédio, obsolescência dos equipamentos móveis e imóveis, entre outros.

4.7) Qualquer omissão e/ou dúvida gerada por esta Instrução Normativa, deverá ser esclarecida junto a Secretaria Municipal de Educação e/ou Controladoria Interna.

ANEXO ÚNICO

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 57/2018				
LISTA DA DEMANDA POR INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES PREDIAIS UTILIZADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE:				
RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO DAS DEMANDAS:				
DATA:				
GRAU DE PRIORIDADE		DEMANDAS (AMPLIAÇÃO/REFORMA/CONSTRUÇÃO)	AMBIENTE	OUTROS
EMERGÊNCIAS (SOLUÇÃO IMEDIATA)	1 ^a			
	2 ^a			
	3 ^a			
	4 ^a			
	5 ^a			
	6 ^a			
	7 ^a			
	8 ^a			
	9 ^a			
	10 ^a			



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLADORIA INTERNA

FOLHA Nº
4/4

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 57/2018

DATA DA VIGÊNCIA: 29/03/2018

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 29/03/2018

ASSUNTO: NORMATIZA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES PREDIAIS UTILIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SETORES ENVOLVIDOS: ESCOLAS MUNICIPAIS, PADARIA ESCOLAR, CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUSEU DO CERRADO, TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS PRÉDIOS UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

URGÊNCIAS (SOLUÇÃO A CURTO PRAZO)	1ª			
	2ª			
	3ª			
	4ª			
	5ª			
	6ª			
	7ª			
	8ª			
	9ª			
	10ª			
PLANEJADAS (À LONGO PRAZO)	1ª			
	2ª			
	3ª			
	4ª			
	5ª			
	6ª			
	7ª			
	8ª			
	9ª			
	10ª			